



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõem sobre casos omissos na Portaria nº. 069/2016, que disciplina a atividade dos Vigias da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que a Portaria nº. 069/2016 não trata de assuntos referentes a regulamentação da escala no período de férias, licença e afastamento, que são previstos na Lei Complementar nº. 001/1991 acrescenta-se o Art.5º com a seguinte redação:

Art.5º Fica autorizada a Diretora Geral a tratar dos assuntos omissos bem como sobre férias, licença e afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de Novembro de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente